



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DAS ALMAS - PE
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA**

RESOLUÇÃO Nº. 04/2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS
ALMAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2023.**

ARTIGO 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Riacho das Almas - PE para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.696.000,00 (Três milhões e seiscentos e noventa e seis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

ARTIGO 2º - Os ingressos serão realizados mediante duodécimos recebidos do Poder Executivo Municipal, previsto no montante de 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), conforme determina a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, dentro dos limites estabelecidos, no artigo 29-A, item I da Constituição da República Federal, acrescido da Emenda Constitucional Nº. 25/2000 e Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro 2009.

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos anexos, acostados a esta, no valor de R\$ 3.696.000,00.

1. DESPESA

1.1. DESPESAS CORRENTES

1.1.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R\$.	2.500.000,00
1.1.2. OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R\$.	1.066.000,00
1.2. DESPESAS DE CAPITAL..... R\$.	130.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$.	3.696.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar o seu orçamento até o limite de 30%, também remanejar de uma dotação para outra saldo necessário com recursos provenientes de anulação total ou parcial.

Parágrafo Único: A autorização de que se trata este artigo, far-se-á por Decreto.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS EM, 25 de outubro de 2022.

NESTOR DE LIRA MOURA

Vereador Presidente